

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024

PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Liberdade, 250, Centro – Franco da Rocha, inscrita no CNPJ/MF nº 46.523.080/0001-60, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO 1; INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.814/0001-30, com sede na Rua Alvarenga 467, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05509-00, representada por **HILDEBRANDO LEOCADIO VIEIRA FILHO**, RG: 6.094.131-5, CPF: 082.674.498-25, neste ato denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO 2; ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.193.191/0001-43, com sede Rua José de Oliveira, 15 – Casa Verde – São Paulo – CEP 02531-010, representado por **JOÃO PAULO FERREIRA LIMA**, RG: 4.938.415-6, CPF: 337.237.198-48, neste ato denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO 3**, resolvem firmar presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é o apoio de cooperação entre as partes, denominadas **COMPROMISSÁRIO 1, COMPROMISSÁRIO 2, COMPROMISSÁRIO 3** a fim de reabilitação e/ou recuperação do viário denominado Av. Villa Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do presente termo, justificamos as propensões dos

compromissários;

COMPROMISSÁRIO 1 – Reabilitação e/ou recuperação de viário denominado **AV. VILLA VERDE**, com projeto anexo a este termo.

COMPROMISSÁRIO 2 – Proprietário de lotes lindeiros a Av. Villa Verde.

COMPROMISSÁRIO 3 – Realização da estabilização de área e necessidade de local de bota-fora de terra limpa, isenta de materiais contaminantes e/ou entulhos, conforme classificação: **RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II – NÃO INERTE**.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência do presente termo, fica o **COMPROMISSÁRIO 1**, obrigado a emitir as devidas licenças ambientais e de execução de obras de movimentação de terra.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência do presente termo, fica o **COMPROMISSÁRIO 2**, obrigado a anuir a título precário a intervenção da execução da movimentação de terra.

CLÁUSULA QUINTA– Em decorrência do presente termo, fica o **COMPROMISSÁRIO 3**, obrigado a comprovar e se responsabilizar pela qualidade do solo a ser depositado no local de bota-fora, e transportar de forma adequada e com segurança até o destino final.

Fica o **COMPROMISSÁRIO 3**, obrigado a apresentar projetos de terraplanagem, drenagem e contenção do talude, fiscalizar o andamento do cronograma e da qualidade de execução técnica e limitar-se ao perímetro indicado em projeto de movimentação de terra e seguir rigorosamente as inclinações de taludes e bermas indicadas, bem como executar corretamente a compactação conforme parâmetro técnico da **NBR 5681** e outras pertinentes, e a adotar medidas para prevenção de processos erosivos e assoreamento, a fim de evitar possíveis danos ambientais.

DO PRAZO:

CLÁUSULA SEXTA – O prazo para execução das obras será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

DAS COMINAÇÕES DOS COMPROMISSÁRIOS:

CLÁUSULA SÉTIMA– O descumprimento injustificado por parte dos **COMPROMISSÁRIOS** de quaisquer das obrigações previstas neste termo, acarretará a paralisação imediata, seguida de embargo em sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis.

DA RESPONSABILIDADE E DO FORO:

CLÁUSULA OITAVA – As obrigações e cominações previstas no presente termo, obrigam os **COMPROMISSÁRIOS**, bem como, os seus sócios e eventuais sucessores.

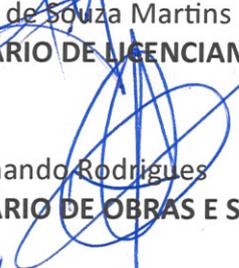
CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

Assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação, em três vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Franco da Rocha, 28 de maio de 2024


Nivaldo da Silva Santos
PREFEITO DE FRANCO DA ROCHA


Eduardo de Souza Martins
SECRETÁRIO DE LICENCIAMENTO E PLANEJAMENTO URBANO


Luiz Fernando Rodrigues
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS


Hildebrando Leocadio Vieira Filho, CPF: 082.674.498-25
INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.


João Paulo Ferreira Lima, CPF: 337.237.198-48
ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.